



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N° 1104/87, de 11 de Novembro de 1987.

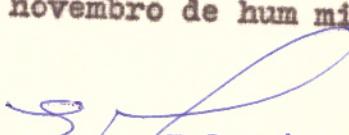
"Autoriza realização de despesas."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar parte das despesas de congresso dos Cantores Missionários realizado nesta cidade, até o montante de Cz\$ 10.000,00(dez mil cruzados).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/87 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e sete.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =


ANTÔNIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =